

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS EDITAL DE
CONVOCAÇÃO 003/2021**

**ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA INTEGRAREM O
CONSELHO DE CURADORES**

A Presidente do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto no art. 3º do Regimento Interno do Conselho e em observância ao disposto nos artigos 82 a 87 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha dos representantes dos discentes da UFLA, para integrarem o Conselho de Curadores.

DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia **20 de julho de 2021** (terça-feira), das 8 às 20 horas.

No dia da votação será enviado aos discentes no e-mail institucional um e-mail contendo link de acesso ao Sistema de Votação, para que os discentes possam exercer o direito à votação.

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato, sendo os eleitos definidos por ordem decrescente dos votos obtidos, em que os 1 (um) mais votado será eleito como membro titular e o outro 1 (um) como membro suplente.

Ocorrendo empate será considerado eleito o candidato com mais tempo de curso na UFLA .

DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS

Deverão ser eleitos 1 (um) discente para integrar o Conselho de Curadores na qualidade de membro titular, e 1 (um) discente na qualidade de membro suplente, o

qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do membro titular, nos termos do § 2º do art. 73 do Regimento Geral.

O mandato dos eleitos será de 2 (dois) anos contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão inscrever-se **até as 17 horas do dia 16 de julho de 2021 (sexta-feira)**, por meio do formulário anexo, o qual deverá ser enviado para o email dce@ufla.br onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.

DA APURAÇÃO

A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, no dia da eleição.

Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s), a qual deverá ser aprovada pela Comissão Escrutinadora.

Aprovada a ata pela Comissão Escrutinadora, o resultado do processo eleitoral será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais.

Caberá ao presidente do respectivo colegiado designar Comissão Receptora e Escrutinadora dos votos.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.

Lavras, 05 de julho de 2021.

Bruna dos Santos Silva

BRUNA DOS SANTOS SILVA
Presidente DCE UFLA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOS DISCENTES PARA INTEGRAREM O CONSELHO
DE CURADORES**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

MATRICULA CURSO:

Declaro que, caso eleito, aceito a investidura no Conselho de Curadores, em conformidade com o § 1º do art. 83, do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, de de 2021.

Assinatura